

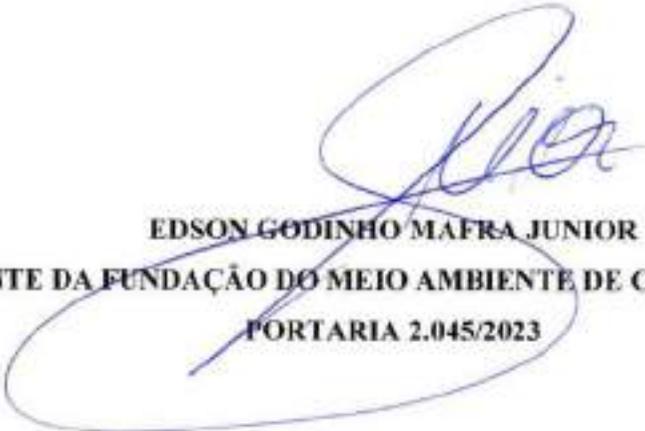
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 –
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA O CUSTEIO DOS UNIFORMES PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO GUARDIÃO - PROTETOR AMBIENTAL APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ – FUCAM.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: às 12:00h do 08 de março de 2024 até às 18:00h do 28 de março de 2024.

REGIMENTO: Leis Federais nº 8.883 de 08/6/94, 9.032 de 28/4/95; 9.648 de 27/5/98 e 9.854 de 27/10/99 e demais condições deste edital.

Camboriú, 08 de março de 2024.



EDSON GODINHO MAFRA JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ - FUCAM
PORTARIA 2.045/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ

O Município de Camboriú, por meio da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM, com sede na Rua Cel. Benjamin Vieira, 456 - sala 1 - Centro, Camboriú/SC, através de seu Presidente Edson Godinho Mafra Junior, com base na Lei Federal 13.426/2017 e Artigo 10º, §1º da Lei Municipal 1.613/2004 torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2024, para EMPRESAS PRIVADAS, visando organizar a participação para custear os uniformes dos participantes do PROJETO GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL em 2024, apresentado pela FUCAM, o qual objetivará levar a metodologia crítica e observadora através de ações práticas e teóricas a crianças e adolescentes de Camboriú. O cadastramento será pelos trâmites oficiais da Prefeitura de Camboriú durante o período 08 de março de 2024 a 28 de março de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o CADASTRO DE EMPRESAS PRIVADAS, visando o custeio/entrega do uniforme, para os participantes do PROJETO GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL do ano de 2024, apresentado pela FUCAM, o qual objetivará levar a metodologia crítica e observadora através de ações práticas e teóricas à crianças e adolescentes de Camboriú. Tabela de quantitativo de uniformes para o projeto:

Tabela 1 - Uniformes

Item	Quantidade
Camiseta (P,M,G, GG e XGG)	40 unidades
Moletom (P,M,G, GG e XGG)	30 peças

1.2 Para os fins deste Edital, entende-se EMPRESA PRIVADA aquela criada pelo setor privado, ou seja, uma organização que pertence a determinados indivíduos ou grupos, com o objetivo de comercializar bens ou serviços gerando lucro.

1.3 A escrita do Projeto GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL estará em Anexo, bem como imagens de todo o uniforme especificado na Tabela 1 – Uniformes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PARTICIPANTE

2.1 Poderão participar do cadastramento EMPRESAS PRIVADAS, sediadas ou não em Camboriú (SC), que se enquadrem nas diretrizes do Projeto GUARDIÃO - PROTETOR AMBIENTAL e as quais não sejam condenadas por crimes ambientais nos últimos 5 anos.

2.2 O custeio será para aquisição de camiseta e moletons para as crianças e adolescentes participantes do projeto.

2.3 A participação de EMPRESAS PRIVADAS no Chamamento Público implicará na aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O período para inscrição será do dia 08 de março de 2024 a 28 de março de 2024 e o local de entrega dos documentos necessários para habilitação será na Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM, situada na Rua Cel. Benjamin Vieira, nº 456, sala 1, Centro, Camboriú - SC, devendo constar no corpo do envelope:

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ – FUCAM

NOME DA EMPRESA :

CNPJ:

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 – FUCAM

3.2 As empresas interessadas deverão encaminhar os seguintes documentos atualizados para fins de habilitação:

- I. Carta de Cadastramento e Formulário de Inscrição, conforme **Anexo II**;
- II. Comprovante de endereço, em nome da razão social da empresa;
- III. Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto do Cadastramento;
- IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- V. Documento de Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física da (o) representante legal;

VI. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições sociais;

VII. Documento comprobatório de antecedentes criminais do representante legal;

3.3 A falta de qualquer documento elencado no **item 03** resultará na inabilitação da entidade.

3.4 As empresas interessadas deverão entregar os documentos de habilitação em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 – FUCAM DOCUMENTOS PARA
CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRIVADAS
Razão Social:**

3.5 Após a habilitação, poderá a empresa ser desqualificada por motivo relacionado com sua atuação na causa ou em razão de fatos supervenientes, somente conhecidos após o cadastramento, desde que apurados em procedimento específico.

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

4.1 A Comissão de Análise é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída previamente à etapa de avaliação das propostas.

4.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.3 A Comissão de Análise poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas comissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4.4 A Comissão de Análise fica responsável, ainda, por analisar e deliberar sobre as ocorrências registradas durante a execução do projeto, decidindo acerca da exclusão da entidade cadastrada, mediante decisão motivada.

4.5 A entidade punida nos termos do item 4.4 ficará impedida de habilitar-se, pelo prazo de 02 (dois) anos, em editais futuros neste município, que tenham objeto semelhante ao do presente Chamamento.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar do Chamamento Público será publicado por meio de ato divulgado no Mural da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú - FUCAM, bem como no endereço eletrônico: <http://www.camboriu.sc.gov.br/> e caberá recurso nos termos deste edital.

5.2 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 É admitido recurso quando:

6.1.1 A qualquer disposição do Edital em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação;

6.1.2 Ao indeferimento da inscrição, em até 02 (dois) dias úteis de sua publicação;

6.1.3 O erro no resultado preliminar, até 02 (dois) dias úteis após sua publicação.

6.2 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

6.2.1 Constar a razão social completa;

6.2.2 Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

6.2.3 Ser assinado pelo representante legal apresentado na documentação.

6.3 Os recursos deverão ser protocolados junto Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM, situada na Rua Cel. Benjamin Vieira, nº 456, sala 1, Centro, Camboriú - SC,.

6.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, meio postal ou qualquer outra forma senão a

Rua: Cel. Benjamin Vieira, nº 456, nº 456 | Centro | Camboriú/SC | CEP: 88.340-371

Telefone: (47) 3365-2311 | CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70

E-mail: eduambiental.fucam@camboriu.sc.gov.br

estabelecida no item anterior.

6.5 Os pedidos de recurso serão indeferidos se considerados inconsistentes ou ainda se estiverem em desacordo com os requisitos do **item 6.2**.

6.6 Após a avaliação, os resultados dos recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido".

6.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do protocolo.

7. DA VIGÊNCIA DO CADASTRAMENTO

7.1 O termo de colaboração terá vigência de (01) um ano a partir da data da assinatura.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

8.1 A celebração do termo de colaboração com as EMPRESAS PRIVADAS somente se efetivará com aquelas que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública Municipal.

8.2 Havendo a aprovação e firmado o termo de colaboração, ficará de responsabilidade da empresa a manifestar apoio também à divulgação das ações do Projeto GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL a ser realizado pela Fundação do Meio Ambiente de Camboriú – FUCAM, divulgando assim a parceria com a logomarca da FUCAM e da Prefeitura de Camboriú.

8.3 Ocorrendo mais de uma empresa interessada em custear projeto de mesmo tema ou valor integral, a forma de desempate será o sorteio.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS NO CREDENCIAMENTO

9.1 O Projeto GUARDIÃO – PROTETORES AMBIENTAIS, será realizado com aulas teóricas e práticas, principalmente com aulas externas, tendo carga horária de 60 horas. Serão encontros semanais com partida da sede da FUCAM, à Rua Cel Benjamim Vieira, 456 Centro Camboriú (SC) para as aulas/vivências, conforme cronograma de datas e locais.

9.2 O número de participantes do Projeto GUARDIÃO – PROTETORES AMBIENTAIS será no total de 30 crianças e/ou adolescentes.

9.3 Cada participante receberá uma camiseta e um moletom.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CREDENCIADA

10.1 Contribuir com desenvolvimento das ações do projeto apresentado em conjunto com a Prefeitura de Camboriú, através da FUCAM, primando pelo fortalecimento, zelando pelo seu bom nome e divulgando, através de canais de comunicação, as ações semanais das vivências nas aulas.

10.2 Fomentar entre seus colaboradores o apoio e disseminação de informação do Projeto GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL, pois a sensibilização de adultos também está inclusa em todas as ações.

10.3 Atender os prazos do cronograma de custeio para a fundação poder alcançar o pleno desenvolvimento dos projetos.

11. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMBORIÚ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ – FUCAM

11.1 Realizar a proposta do Projeto GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL de forma integral e com metodologia específica, conforme cronograma de cada ação e que estará incluso no período de vigência do termo de colaboração, conforme o disposto no item 7.1.

11.2 Se por motivo justificado, houver descontinuidade do Projeto GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL, ficará a Prefeitura de Camboriú desobrigada de realizar o disposto no item 11.1 enquanto perdurar a impossibilidade de sua oferta.

12. DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1 São causas de rescisão do termo de colaboração os seguintes atos eventualmente praticados pela parceria público-privada:

12.1.1 Descumprir quaisquer das normas constantes no presente Edital de Chamamento Público, assumidas no ato da inscrição.

12.1.2 Ser a entidade condenada pela prática de condutas ilegais.

Rua: Cel. Benjamim Vieira, nº 456, nº 456 | Centro | Camboriú/SC | CEP: 88.340-371

Telefone: (47) 3365-2311 | CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70

E-mail: eduambiental.fucam@camboriu.sc.gov.br

12.1.3 Prestar informações inverídicas relacionadas aos projetos e ações de educação ambiental, negligenciando, falsificando ou omitindo informações para favorecimento a outrem, ou a si.

12.1.5 Da rescisão, a empresa poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação da rescisão.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A não impugnação do presente edital implica em concordância tácita, por parte da empresa, com todos os termos e condições previstas.

13.2 A entidade credenciada é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do cadastramento.

13.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Chamamento Público é o da Comarca de Camboriú/SC.

13.4 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.

14 – DA ALTERAÇÃO, DA MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DESTE EDITAL

14.1. Este Edital poderá ser alterado ou modificado parcialmente e mesmo revogado, em razão de interesse público.

15 - DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

15.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16 – FAZEM PARTE DESTE EDITAL

- **Cronograma (Anexo I);**
- **Carta de Cadastramento (Anexo II);**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ



- **Formulário de Inscrição (Anexo III);**
- **Termo de Colaboração (Anexo IV);**
- **Projeto Guardião – Protetores Ambientais (Anexo V);**

Camboriú, 08 de março de 2024.



EDSON GODENHO MAFRA JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ - FUCAM
PORTARIA 2.045/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA

1. As datas poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
2. O calendário do presente edital é o que segue:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital e Extratos	08/03/2024
Abertura das Inscrições	08/03/2024
Encerramento das Inscrições	28/03/2024
Deferimento das Inscrições	01/04/2024
Prazo Recursal Quanto ao Indeferimento de Inscrição	03/04/2024
Divulgação Resultado Preliminar	04/04/2024
Prazo Recursal Quanto ao Resultado Preliminar	05/04/2024
Divulgação do Resultado Final (PREVISÃO)	08/04/2024

Camboriú (SC), 08 de março de 2024.



EDSON GODINHO MAFRA JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ – FUCAM
PORTARIA 2.045/2023

ANEXO II

CARTA DE CADASTRAMENTO (MODELO PARA PREENCHIMENTO)

À COMISSÃO DE ANÁLISE

Rua Cel. Benjamin Vieira, nº 456, sala 1, Centro, Camboriú - SC,

ASSUNTO: CADASTRAMENTO

Atendendo ao Edital de Chamamento Público 002/2024 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, que tem por objeto o cadastramento de EMPRESAS PRIVADAS atuantes no Município de Camboriú, sediadas ou não neste Município, que irão dispor dos serviços da Prefeitura Municipal do Camboriú **durante o período de 01 ano:**

- a) Declaro, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, aceitando, de forma plena e irrevogável as normas nele estabelecidas;
- b) Comprometo-me a fornecer à Prefeitura de Camboriú, qualquer informação ou documentos solicitados referentes aos procedimentos por mim realizados;
- c) Tenho conhecimento de que é vedado cobrar de terceiros, a qualquer título, pelos serviços prestados de forma gratuita pela Prefeitura Municipal de Camboriú; e
- d) Com o objetivo de manter o cadastro sempre atualizado, informarei, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados cadastrais.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Apresento o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, com a documentação pertinente, com o objetivo de habilitar-me ao cadastramento:

1. Dados de Identificação

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

Profissão: _____

CPF e RG da (o) representante legal: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

Email: _____

Site: _____

(Anexar: Cópia CNPJ; do CPF e RG da (o) representante legal, e do comprovante de residência atualizado do representante legal ou sede da entidade)

ANEXO IV

**TERMO DE COLABORAÇÃO
(MODELO PARA PREENCHIMENTO)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ - FUCAM**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70, com sede na Rua Cel. Benjamin Vieira, nº465 - sala 01- bairro Centro, na Cidade de Camboriú, neste ato representada por **EDSON GODINHO MAFRA JUNIOR**, Presidente da Fundação, doravante denominado de **COMPROMITENTE**, e do outro lado,

_____, inscrito (a) no CNPJ _____, doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, celebram o presente Termo de Colaboração, em caráter irrevogável, com a finalidade de comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do referido Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ – FUCAM

Camboriú, ____/____/____

EDSON GODINHO MAFRA JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ – FUCAM
PORTARIA 2.045/2023
COMPROMITENTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____
COMPROMISSÁRIO

ANEXO V

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PROJETO GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL

I. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Camboriú, através da Fundação do Meio Ambiente de Camboriú - FUCAM, desenvolve ações socioambientais junto à comunidade do município, partindo do pressuposto de que a Educação Ambiental deve ser trabalhada em todas dimensões da sociedade, sendo a educação formal e a escola partes fundamentais nesse processo, conforme Grün (1996), quando diz que, “se a educação não é ambiental, então, não é educação.”

Com a certeza que a educação escolar é a base da inserção efetiva do indivíduo na sociedade, entende-se também que no núcleo familiar a criança tem seu pilar existencial e apropria-se da educação empírica, construindo assim a sensação de pertencimento ao universo. Forma então ato de razão, na qual desde a infância sente-se ligada a algo que é muito maior, principalmente àquela criança a qual tem contato mais próximo com familiares idosos, pois estes trazem em nas memórias afetivas, todo o contato que tiveram em tempos remotos com a natureza muito mais preservada. Diante disto a criança percebe a ligação ao universo e se coloca diante do Planeta com admiração, e assim, busca frequentemente por explicações e informações para poder ser protagonista no zelo e cuidado de seu “mundo”.

Com o intuito de buscar essa proximidade entre família, criança/alunos, escolas e comunidade, através de políticas públicas, utilizando a Educação Ambiental (EA) em programas e ações estruturantes, fomenta-se a responsabilidade pela sensibilização e criação de condições para a reflexão na construção coletiva de uma consciência ecológica e, com ela, uma mudança de valores, atitudes, concepções e abordagens dos indivíduos frente às questões ambientais. Conforme Freire (2003), se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco isso é possível. É exatamente com a educação que esta mudança pode ocorrer de maneira efetiva e consistente. Afinal, não é possível desvincular a Educação da Educação Ambiental, ambas devem ser tratadas de maneira indissociável.

Taglieber (2007, p. 71) afirma que, na atualidade e frente à problemática ambiental e à indispensável compreensão das limitações dos ecossistemas planetários, a educação geral passa, necessariamente, pela dimensão ambiental. Significa que, para a sobrevivência da humanidade, é necessário que a coletividade tome consciência dos limites ecológicos da Terra e comece a valorizar preservar, conservar e proteger o meio ambiente.

Diante deste contexto e pensando em ultrapassar os muros das unidades escolares, aproximar à comunidade e proporcionar pensamento crítico, a FUCAM criou o PROJETO GUARDIÃO – PROTETOR AMBIENTAL, o qual tem como intuito, sensibilizar crianças e adolescentes a serem protetores ambientais, disseminadores de informações, possuidores de olhares observadores e críticos para a preservação e manutenção do meio ambiente, bem como ter em sua essência o sentimento de pertencimento a Camboriú. Tal projeto terá parceria entre a FUCAM, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), Centro de Referências Especializada de Assistência Social de Camboriú (CREAS) e Secretaria Municipal de Educação de Camboriú (SME). Os adolescentes serão indicados pela SMDAS, preferencialmente atendidos pela rede de amparo às famílias em vulnerabilidade social, ou conforme, em vagas remanescentes, por determinação em comum acordo, entre os parceiros, totalizando 30 vagas, com idade entre 11 e 15 anos.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente a urgência e a necessidade de discussão acerca da temática socioambiental tornam-se presente em todas as conversas cotidianas, devido aos problemas referentes às mudanças climáticas, devastação da fauna e da flora, poluição das águas de mares e rios, o consumo exagerado e sem precedentes, de forma nunca também antes pensada com tudo no contexto da Pandemia de Covid-19 que ainda devasta o planeta de forma inimaginável. Portanto desta forma, torna-se indispensável trabalhar o meio ambiente com a comunidade em geral, usando as metodologias da educação ambiental, em função da necessidade e importância para a manutenção e proteção da vida de todas as espécies animais e vegetais, inclusive a espécie humana.

Com esta evidência a Educação Ambiental não é outra educação, ou um modismo pedagógico, deve ser entendida como uma complexa dimensão da educação global (SAUVÉ, 1996). Ela estimula a crítica da realidade vivenciada e assim favorece um constante movimento de reflexão-ação-reflexão, com o sentido de ressignificar e reconstruir as relações ser humano/sociedade/natureza, possibilitando melhoria da qualidade de vida com responsabilidade socioambiental.

Diante disto a FUCAM, através da Diretoria de Educação Ambiental, Parques e
Rua. Cel. Benjamim Vieira, nº 456, nº 456 | Centro | Camboriú/SC | CEP: 89.340-371
Telefone: (47) 3365-2311 | CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70
E-mail: eduambiental.fucam@camboriu.sc.gov.br

Reservas, traz à comunidade local o Projeto Guardião – Protetor Ambiental, no qual os adolescentes participantes tornar-se-ão disseminadores de informações para a proteção e cuidado ambiental da fauna e flora, partindo da metodologia que serão fiscalizadores críticos e observadores dos problemas e as buscando possíveis soluções para tais. Todavia com o conhecimento adquirido na educação ambiental, estes serão estimulados sobre escolhas e mudança nos hábitos, com ressignificação de valores e estabelecimento de critérios e ações efetivas para a tomada de decisões individuais e coletivas frente à crise ambiental.

Para efetivar o projeto, a FUCAM estabelecerá parceria com Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e CREAS e a Secretaria Municipal de Educação de Camboriú (SME). Caberá à coordenação da SMDMS elencar no cadastro municipal de famílias atendidas pela rede de assistência, a seleção dos 30 (sessenta) adolescentes participantes, com idade entre 11 e 16 anos.

Os projetos para a proteção ambiental trazem uma espécie da fauna ou flora que o identificará para a comunidade. Diante disto para o Projeto Guardião – Protetores Ambientais a FUCAM escolheu a espécie da fauna brasileira, que está em criticidade de população, denominada Gavião-de-Penacho (*Spizaetus ornatus*), também conhecido como apacanin e águia-de-penacho é uma ave bela e possante, de tarsos emplumados até a base dos dedos. Medindo 67 cm, com envergadura de 140 cm, o gavião-de-penacho adulto apresenta costas e asas marrons, quase pretas; o peito é branco com barras horizontais pretas, que vão até a base dos dedos; as laterais do pescoço, nuca e parte do peito apresenta uma exuberante coloração castanha, com um topete preto, que pode medir até 10 cm.

Imagem 1



Imagem 2



Fonte: Projeto Harpia (Gavião-de-Penacho)

A escolha da espécie se deu devido as características que a ave possui, ou seja, observador, atencioso, forte, atitude rápida (para a caça) e eficaz. Estes serão traços e peculiaridades a serem fomentadas aos protetores ambientais para observarem os problemas ambientais e a possibilidade de solução, buscando a proteção, a recuperação e sustentabilidade do meio o qual está inserido.

3. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL E NO MUNDO

O termo Educação Ambiental foi utilizado pela primeira vez, em 1965, na Universidade de Keele, no Reino Unido. Mais tarde, no ano de 1972, sua importância foi ressaltada na Conferência de Meio Ambiente da ONU, em Estocolmo na Suécia.

Em 1977, a Conferência Intergovernamental em Tbilisi, na Geórgia apontou a EA como o meio educativo pelo qual se pode compreender, de modo articulado, as dimensões ambientais e sociais (denominada hoje como socioambiental), problematizando a realidade, buscando as raízes da crise civilizatória.

No Brasil, no ano de 1992, foi criado o Ministério do Meio Ambiente - MMA e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e realizada a II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, conhecida como Rio 92. Foi a maior reunião de chefes de Estado da história da humanidade e, com a presença de cerca de 170 governantes de países, nela foi aprovada a Agenda 21¹. Além deste importante documento,

¹ A Agenda 21 é um programa de ação, baseado num documento de 40 capítulos, que constitui a mais ousada e abrangente tentativa já realizada de promover, em escala planetária, um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Trata-se de um documento consensual para o qual contribuíram governos e instituições da sociedade civil de 179 países num processo preparatório que durou dois

resultaram da Rio 92, cinco outros acordos: a Declaração do Rio, a Declaração de Princípios sobre o Uso das Florestas, o Convênio sobre a Diversidade Biológica e a Convenção sobre Mudanças Climáticas. Com a participação do MEC também foi produzida a Carta Brasileira para Educação Ambiental. Paralelamente a Rio 92, no Fórum Global das ONGs, aconteceu a Jornada Internacional de Educação Ambiental onde foram aprovados 36 tratados, dentre os quais o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, um marco mundial da EA por ter sido produzido pela sociedade civil.

Conforme os princípios do Tratado de Educação Ambiental, a EA é um processo permanente de construção individual e coletiva de conhecimentos baseado no respeito a todas as formas de vida, orientado por valores e ações que contribuam para o bem-estar e equilíbrio planetário, conservando entre si uma relação de interdependência e diversidade.

(...) a educação ambiental para uma sustentabilidade eqüitativa é um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida. Tal educação afirma valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a preservação ecológica. Ela estimula a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas, que conservem entre si a relação de interdependência e diversidade. Isto requer responsabilidades individual e coletiva no nível local, nacional e planetário. (FÓRUM INTERNACIONAL DAS ONGs, 1992, p. 193-4).

Em 1997, durante a 1ª Conferência de Educação Ambiental, realizada em Brasília, foi produzida a Carta de Brasília para a EA. Neste mesmo ano, em Thessaloniki, na Grécia, durante a realização da Conferência Meio Ambiente e Sociedade considerou-se prioritária a formação de professores, a produção de materiais didáticos e a realização de encontros de menor porte para a troca de experiências entre os educadores.

A Educação Ambiental se fortaleceu com a criação da Diretoria do Programa Nacional de EA (ProNEA), quando foi sancionada a Lei 9.795, em 27 de abril de 1999. Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de EA (PNEA) reconhece a EA como um componente urgente, essencial e permanente em todo processo educativo, formal e/ou não-formal, como orientam os Artigos 205 e 225 da Constituição Federal de 1988. Em julho de 2002, a PNEA foi regulamentada pelo Decreto nº 4.281 que definiu, dentre outras ações, a composição e as competências de seu Órgão Gestor.

anos e culminou com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Acesso em 20/01/22. Disponível em <http://www.ecolnews.com.br/agenda21/index.htm>

Rua: Cel. Benjamim Vieira, nº 456, nº 456 | Centro | Camboriú/SC | CEP: 88.340-371

Telefone: (47) 3365-2311 | CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70

E-mail: eduambiental.fucam@camboriu.sc.gov.br

Em 2004 foi aprovada em Consulta Pública Nacional a nova versão do ProNEA e realizado o V Fórum Brasileiro de EA, em Goiânia. Este Fórum foi construído de forma coletiva entre a Rede Brasileira de Educação Ambiental (REBEA) e o Órgão Gestor da PNEA.

A Lei nº 13.558, que estabelece a Política Estadual de EA em Santa Catarina, foi aprovada em 2005 e nela, entende-se por Educação Ambiental:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (SANTA CATARINA, Lei 13.558/2005)

Nesse contexto, intensificam-se os debates sobre o papel e a relevância da Educação Ambiental, à qual cabe gerar um sentido de responsabilidade social e planetária que considere o lugar ocupado pelos diferentes grupos sociais, a desigualdade no acesso e uso dos bens naturais e nos efeitos desse processo, as diferentes culturas e modos de entender a ameaça à vida no planeta, problematizando as ideologias e interesses existentes por trás dos múltiplos modelos de sociedades sustentáveis que buscam se afirmar no debate ambientalista (LOUREIRO, 2004, p. 58).

O Projeto Guardiã – Protetor Ambiental busca articular os trabalhos de Educação Ambiental com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com o próprio meio ambiente de maneira a permear os diversos setores da sociedade em que está inserido, conforme Tristão (2007), “Quando afirma que o desafio é introduzir a Educação Ambiental de modo a não perder de vista sua abordagem vivencial, humanística e transformadora, envolvendo todos/as: professores/as, educandos/as, comunidade e meio ambiente, numa dinâmica complexa, que resulta da diversidade no seio da unidade, uma característica fundamental da vida.”

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

4.1 Objetivo Geral

Sensibilizar e estimular os adolescentes participantes a serem indivíduos com olhares observadores voltados à proteção e ao cuidado ao meio ambiente, bem como através do conhecimento adquirido, serem disseminadores de informações as quais possam ajudar manter a mudar a postura de forma direta e indireta de sua comunidade.

4.2 Objetivos Específicos

Rua: Cel. Benjamim Vieira, nº 456, nº 456 | Centro | Camboriú/SC | CEP: 88.340-371

Telefone: (47) 3365-2311 | CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70

E-mail: eduambiental.fucam@camboriu.sc.gov.br

- ✓ Sensibilizar os adolescentes de 11 a 15 anos, inseridos no atendimento da Rede de Atuação da SMDAS, a desenvolver práticas sustentáveis em seu dia a dia, tais como, consumo responsável, consumo de alimentos orgânicos, correta destinação de resíduos, uso consciente da água, economia de energia, respeito a todas as formas de vida;
- ✓ Promover diferentes atividades socioambientais, através da educação ambiental, de forma multidisciplinar e transdisciplinar, usando metodologia específica com atividades teóricas e práticas, com saídas a campo e vivências;
- ✓ Formar sessenta protetores ambientais em Camboriú (SC) para serem transmissores de informações ambientais, as quais possam ser interpretadas de forma comunitária no local onde residem;
- ✓ Sensibilizar os adolescentes para a importância da conservação da biodiversidade, o respeito à vida (animal ou vegetal), guarda responsável de animais domésticos, ou seja, compromissos efetuado para preservar à natureza, tornando-os bons cidadãos para o planeta.

4.3 COMPROMISSOS JUNTO AOS ODS



Saúde e Bem-estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, através da preservação e do cuidado do meio ambiente.



Educação de qualidade

Promover informações através de atividades práticas, vivências, com a Educação Ambiental fortalecera a educação escolar.



Vida na água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável



Vida terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade



Parcerias e Meios de implementação

Fomentar parcerias entre setor Público e privado, para proporcionar a Educação Ambiental para os jovens do projeto buscando o desenvolvimento sustentável do Município de Camboriú (SC).

5. METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada pela FUCAM será teórica e prática, elencará como primordial às ações práticas externas nas quais os adolescentes irão a campo, estando o mais próximo possível da vivência e contemplação do ambiente. Entendem-se que quando se alia vivência/prática à teoria se absorve com todos os estimulando os sentidos, tem-se então o que traz o pensamento do pedagogo francês Célestin Freinet (1896-1966): “A atividade é o que orienta a prática escolar e o objetivo final da educação é formar cidadãos para o trabalho livre e criativo, capaz de dominar e transformar o meio e emancipar quem o exerce.”

Um dos deveres do professor, segundo Freinet, é criar uma atmosfera laboriosa, de modo a estimular as crianças a fazer experiências, procurar respostas para suas necessidades e inquietações, ajudando e sendo ajudadas por seus colegas e buscando no professor alguém que organize o trabalho (ação). Os professores ou instrutores do projeto serão multidisciplinares, ou seja, serão profissionais de várias áreas, iniciativa pública e privada, como exemplo, os quais foram parceiros nas duas primeiras etapas do projeto: servidores da FUCAM, servidores de demais secretarias municipais públicas (Secretaria de Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo), Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC (EPAGRI), Polícia Militar Ambiental (PMA), participantes da Rota Turística de Camboriú, Comitê do Rio Camboriú, participante do Produtor de Águas, produtor rural, veterinários, entre outros.

O calendário escolhido para encontros semanais será de março a julho de 2024, com turma de 30 alunos, com horário das 13h e 30min às 17h e 30min, partindo da sede da FUCAM, localizada à Rua Cel. Benjamim Vieira nº 456 – Centro de Camboriú.

Rua: Cel. Benjamim Vieira, nº 456, nº 456 | Centro | Camboriú/SC | CEP: 88.340-371

Telefone: (47) 3365-2311 | CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70

E-mail: eduambiental.fucam@camboriu.sc.gov.br

A FUCAM ofertará aos participantes o uniforme que o adolescente usará em cada encontro, o qual contém: camiseta, e moletom. Nos dias de aula também será disponibilizado o lanche, suco e água. Todos os deslocamentos serão realizados com o transporte cedido pela SMDAS.

6. ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES PARA 2023

Para o custeio do projeto foram calculados os itens do uniforme para o cileo 01.2024 para trinta alunos e camisetas para os instrutores multidisciplinares que estarão ministrando as informações nas diversas atividades práticas. Os valores foram contados no mês de setembro de 2022.

Tabela 2 – Custeio do Projeto em 2023

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Camisetas	40	RS 54,90	RS 2.196,00
Moletons	30	RS 90,00	RS 2.700,00
Total			RS 4.896,00

Imagem 1, 2 e 3 – Turma 2 – Guardiões





Fonte – Arquivo FUCAM

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Tabela 1 – Primeiro e segundo ciclo 2023

Data	Tema	Palestrante	Local/horário
15/03/2024	Apresentação das Experiência	Equipe SME, FUCAM e SMDAS	Auditório Sec. Municipal de

			Educação – 19 horas 30 min
22/03/2024	A.T Hídrico - Preservação da Água	Thalles Jacob	Cachoeira Seca - 13horas 30 min às 17 horas e 30 min
12/04/2024	ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentavel	Sirléia – Equipe Sec. Municipal de Educação	Camboriú - 13h e 30min às 17h
19/04/2024	A.T Hídrico	Equipe EMASA	Balneário Camboriú SC 13h e 30min às 17h e 30min
26/04/2024	A.T Hídrico - Programa - Portas Abertas	Raquel Helm	Agua de Camboriú -13h e 30min às 17h
03/05/2024	A.T vetores - Combate a vetores	Epidemiologia/Pedro	Camboriú - 13h e 30min às 17h e 30min
10/05/2024	A.T Agrícola – Atividade Rural	EPAGRI	Camboriú 13h e 30min às 17h e 30min
17/05/2024	A.T a Resíduos – Aterro Sanitário	Grupo Veólia	Biguaçu 14 horas às 17horas
24/05/2024	A.T Causa Animal	Equipe UAPA - Unidade de Acolhimento Provisório de Animais	Itajaí - 14 horas às 17horas
07/06/2024	A.T Flora – Parque da Bica A.T Socorro na mata –Bombeiros	Karla/Rodrigo Merege Bombeiros	Camboriú 13h e 30min às 17h e 30min
14/06/2024	A.T Desenvolvimento Sustentável A.T. Fauna e Flora	Fernando Marchiori Biólogo Ande Fucam	FG Big Wheel – Balneário Camboriú 13 horas 30min às 17 horas
21/06/2024	PMA/PM	Sgto. Cristiane e Sgto.Coghetto	Quartel/Camboriú 13h e30min às 17h e 30min
28/06/2024	Escola do Mar	Bombinhas	Balneário Camboriú – SC – 14 horas as 17 horas h

05/07/2024	A.T Balneabilidade – Bandeira Azul	A definir	A definir – 14 horas as 17 horas
12/07/2024	A.T Solo/resíduos Licenciamento FUCAM Iteamentos Atividade com Dir. de Fiscalização	Equipe do Licenciamento Equipe Fiscalização -FUCAM	Camboriú 13h e 30minás 17h
19/07/2024	A.T Fauna Marinha	Museu Oceanográfico – Movi – Univalli	Balneário Piçarras – 13horas as 17 horas
26/07/2024	Formatura Guardião	Equipe FUCAM, SME e SMDAS	Escola de Vivenciais – 19horas 30 min.

REFERÊNCIAS

Agenda 21. Acesso em 2/02/22. Disponível em:
[7https://antigo.mma.gov.br/acessibilidade/item/734-agenda-21-anexo-ii.html](https://antigo.mma.gov.br/acessibilidade/item/734-agenda-21-anexo-ii.html)

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda 21 Brasileira: ações prioritárias**. Brasília: MMA, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros de qualidade para educação infantil**, vol. 1, 2006, p.15. Acesso em 28/01/22. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualv01.pdf>

BRASIL. Programa Nacional de Educação Ambiental - **ProNEA**. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. 3. ed. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, 2003. Acesso em 28/01/22. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacacambiental/pronea3.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental. **Resolução nº2 de 15/06/2012**, (DCNEA). Acesso em 26/01/22. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf

Conselho Nacional de Educação – CNE. Acesso em 21/01/22. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao>

Constituição Federal de 1988. Acesso em 21/01/22. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Declaração de Brasília para Educação Ambiental – I Conferência Nacional de Educação Ambiental. Acesso em 24/01/22. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8069-declara%C3%A7%C3%A3o-de-bras%C3%ADlia-para-a-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental.html>

FÓRUM INTERNACIONAL DE ONGs E MOVIMENTOS SOCIAIS. **Tratado das ONGs** – aprovados no Fórum Internacional de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais, no Âmbito do Fórum Global – ECO 92. Rio de Janeiro, s.d. Acesso em 25/01/22. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/tratados-das-ongs-aprovados-no-ambito-do-forum-global-eco-92>

FREINET, Célestin. **Técnica Freinet da escola moderna**. Kalandraka. Ed. 1. São Paulo. 2019.

FREIRE, P. **Cartas a Cristina: reflexões sobre minha vida e minhas práxis**. São Paulo: UNESP, 2003.

GUERRA, A.F.S.; TAGLIEBER, J. E. (Orgs.) **Educação Ambiental. Fundamentos, Práticas e Desafios**. Itajaí, Universidade do Vale do Itajaí, 2007. Acesso em 25/01/22. Disponível em: <file:///C:/Users/55479/Downloads/6218-Texto%20do%20artigo-31658-2-10-20160317.pdf>

GRÜN, M. **Ética e educação ambiental: a conexão necessária**. Campinas: Papius. 1996.

LOUREIRO, C. F. B. **Trajatória e fundamentos da educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.

MENQ, W. (2019) **Gavião-de-penacho (*Spizaetus ornatus*) - Aves de Rapina Brasil**. Disponível em: http://www.avesderapinabrasil.com/spizaetus_ornatus.htm > Acesso em: 15 de Jun de 2019.

PROJETO HARPIA. Acesso em 28/01/2022. Disponível em:

<https://www.projetocharpia.org/post/o-belissimo-gavi%C3%A3o-de-penacho>

Rua. Cel. Benjamim Vieira, nº 456, nº 456 | Centro | Camboriú/SC | CEP: 88.340-371

Telefone: (47) 3365-2311 | CNPJ/MF nº 17.470.060/0001-70

E-mail: eduambiental.fucam@camboriu.sc.gov.br

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sustentável. **Lei 13.558/2005**. Dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental. Acesso em 11/01/22. Disponível em http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2005/13558_2005_Lei.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.558%2C%20de%2017%20de%20novembro%20de%202005&text

SAUVÉ, L. **Environmental education and sustainable development: a further appraisal**. In: Canadian Journal of Environmental Education, v. 1, n.1, p. 7-34, 1996

TRISTÃO, M. A. **Espaços/tempos de formação em Educação Ambiental**. In: GUERRA, A. F. S.; TAGLIEBER, J. E. (Orgs.). **Educação ambiental: fundamentos práticas e desafios**. Itajai: Universidade do Vale do Itajai, 2007, p. 37-51. (Coleções Plurais Educacionais).